

ORDEM DE SERVIÇO TJ/VICE-PRESIDENCIA, 1 N° 5, de 27/03/2009
(ESTADUAL)

ORDEM DE SERVIÇO N° 05/2009

O Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Antônio Eduardo F. Duarte, no uso de suas atribuições legais, objetivando reorganizar as atividades administrativas e agilizar as ações da Secretaria desta 1ª Vice-Presidência, resolve editar a presente PORTARIA:

Art. 1º - Nos feitos cíveis deverá a Secretaria, ao recebê-los, via protocolo, observar a integridade física do processo, número de volumes e apensos, inclusive a numeração, que não poderá ultrapassar 200 folhas em cada um deles.

Art. 2º - havendo irregularidade o processo não será recebido ou, se já recebido, será devolvido à origem para a devida adequação e posterior retorno.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desembargador Antônio Eduardo F. Duarte
Primeiro Vice-Presidente